



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Vereador Gilberto Caldas

PROJETO DE LEI nº039 de 02 de agosto de 2019.

Ementa: Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Porto Real, a Semana do Jovem Aprendiz, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de maio e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL SANCIONO LEI:

Artigo 1º- Fica instituída e passa a constar no Calendário Oficial do Município de Porto Real a Semana do Jovem Aprendiz, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de maio.

Parágrafo único - A Semana do Jovem Aprendiz tem por objetivos:

I - fomentar a cidadania e conscientizar para a necessidade de se abrirem postos de trabalho no município para o primeiro emprego, direcionando o jovem para uma profissão;

II - promover uma ação conjunta entre o Município, entidades e a iniciativa privada a fim de que as oportunidades de trabalho para o jovem aprendiz sejam maiores e divulgadas em toda rede de ensino, prédios públicos e redes sociais.

III - conscientizar a sociedade que cada oportunidade de primeiro emprego oferecida é um jovem a menos ocioso nas ruas.

Artigo 2º- A data a que se refere o art. 1.º poderá ser celebrada com atividades sobre temas de interesse dos próprios adolescentes, contribuindo para a formação pessoal e profissional, tais como palestras, seminários, reuniões, oficinas de trabalho e demais eventos que promovam aos jovens participantes uma visão sobre as oportunidades do mercado de trabalho e suas profissões, bem como a reunião em um único local, neste período de entidades, escolas e empresas para atender, divulgar e direcionar o jovem para as oportunidades do primeiro emprego.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Vereador Gilberto Caldas

Justificativa

A Semana do Jovem Aprendiz do Município de Porto Real tem como objetivo dar oportunidades aos jovens para que consigam o primeiro emprego, sensibilizando as entidades do setor, instituições, escolas, universidades, sociedade e empresários para abertura de postos de trabalho para o Jovem Aprendiz.

Tem-se em vista abrir novos rumos e novas perspectivas de geração de emprego e renda e também possibilidades de se ampliar o número de participantes e espaços para o debate da temática, na ótica do crescimento pessoal e profissional.

Pelos motivos mencionados, proponho o presente projeto de lei, que com a devida atenção da sociedade organizada fará com que nossos jovens sejam direcionados para o lado positivo da vida e cidadania, evitando o lado negativo do ócio e atividades ilícitas.

Ao tornar o primeiro emprego mais acessível, todos ganham: o jovem, a família dele, o município e nosso país.

Diante do exposto, submetemos à apreciação deste Egrégio Plenário o seguinte:

Porto Real, 02 de agosto de 2019.

Gilberto de Souza Caldas
Vereador da Câmara Municipal de Porto Real.